



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 3.604 /

"CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA DEFINIR APLICAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA EM NOVOS LIMITES DA ZONA URBANA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 32 do Código Tributário Nacional,

RESOLVE:

ART. 1º - Constituir Grupo de Trabalho com a finalidade de definir, para fins exclusivos de aplicação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, os novos limites da zona urbana do Município e de áreas urbanizadas ou de expansão urbana.

ART. 2º - O Grupo de Trabalho, a ser coordenado pelo primeiro nomeado, será composto dos seguintes membros:

- ALDO FOLTZ HANSER
- ANA RODRIGUES NEGRI
- JOÃO LUIZ AZEVEDO

ART. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos é de sessenta dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, ocasião em que deverá ser apresentado minuta de projeto de lei para encaminhamento à Câmara Municipal.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE JULHO DE 1997.


GERALDO THÁDEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO

Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1748, de 25/07 /97.